

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM  
FARMÁCIA.**

**EDITAL Nº 034/2015- COREMU**

**COMPOSIÇÃO DAS BANCAS  
EXAMINADORAS PARA A SELEÇÃO  
PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O  
SUPRIMENTO DE VAGAS AO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA DA  
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e os Coordenadores dos Programas de Residência Farmacêutica, com especialidade em Análises Clínicas e especialidade em Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no item 5 do Edital 024/2015-COREMU, de 23 de setembro de 2015;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A composição das Bancas Examinadoras para a seleção pública de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica de 2016, nas especialidades em Análises Clínicas e em Farmácia Hospitalar, conforme segue:

**Especialidade: Análise Clínicas**

<b>Membros</b>	<b>Função</b>
Jacqueline Plewka	Membro
Paulino Yassuda Filho	Membro
Veridiana Lenartovicz Boeira	Membro
Alex Sandro Jorge	Suplente
Rafael Andrade Menolli	Suplente

**Especialidade: Farmácia Hospitalar**

<b>Membros</b>	<b>Função</b>
Juliana Cristina Borguezam Rocha	Membro
Ligiane de Lourdes da Silva	Membro
Poliana Vieira da Silva Menolli	Membro
Elaine Cristina Oliveira dos Santos	Suplente

**Art. 2º** - Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato poderá interpor recurso contra a composição da mesma e solicitar impugnação de qualquer um dos membros, mediante justificativa formal, protocolizada à COGEPS ou por e-mail [cogepeps@unioeste.br](mailto:cogepeps@unioeste.br) até às 17h do dia 30 de outubro de 2015.

**Art. 3º** - Os recursos de impugnação de membros da banca examinadora devem ser respondidos até às 17h do dia 03 de novembro de 2015.

**Art. 4º** - O edital final de composição da banca examinadora será publicado até às 17h do dia 03 de novembro de 2015.

**Art. 5º** - Em caso de impedimento de integrante titular da banca examinadora já anunciada, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 29 de outubro de 2015.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA  
Coordenadora da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA  
Coordenadora da Residência Farmacêutica Especialidade Farmácia Hospitalar

PAULINO YASSUDA FILHO  
Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Análises Clínicas